## **RECURSOS HUMANOS**

N° REF. PROCESSO D PROCESSO	
[object Object]	
DEPARTAMENTO ORIGEM	
DEP. RECURSOS HUMANOS	
DEPARTAMENTO DEPENDENTE	
DEP. RECURSOS HUMANOS	
ldentificação da classe do documento com base em um plano de classificação. CLASSIFICAÇÃO	
025.312	
ESPÉCIE	TIPO DOCUMENTAL
CONVOCAÇÃO	CONVOCAÇÃO
DATA INICIO	DATA FIM
05/01/2022	05/01/2022
EXERCÍCIO	ID PROCESSO
2022	MSC0410080342022
ASSUNTO/SÚMULA	
CONVOCAÇÃO 001/2022	
SERVIDOR(s)	
NOME CPF	CARGO
STATUS SERVIDOR  ATIVO O INATIVO	Número ou código alfanumérico atribuído ao documento no ato do seu registro no protocolo. NÚMERO PROTOCOLO
Identificador único atribuído ao volume do processo ou dossiê no ato de sua captura. NÚMERO DO VOLUME	NÚMERO DE PÁGINAS
ÚNICO	5
Indica o gênero documental, ou seja, a configuração da informação no documento de	AUTOR
acordo com o sistema de signos utilizado na comunicação do documento GÊNERO	(PMSC) PAÇO MUNICIPA L DE SALTO DO CÉU-MT
TEXTUAL	
CAIXA/PASTA IDENTIFICADOR	



## ESTADO DE MATO GROSSO VALE DO CABAÇAL PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU WWW.saltodoceu.mt.gov.br

### CONVOCAÇÃO 001/2022

A Prefeitura Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, com sede e administração na Rua Carlos Laet, n. 11, bairro: Cachoeira em Salto do Céu/MT, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. Mauto Teixeira Espíndola,** que no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação por meio do Decreto nº22 de 26 de Fevereiro de 2021 do Processo Seletivo n. 001/2020, para contratação temporária de excepcional interesse público de governo nas vagas do quadro temporário da Prefeitura Municipal de Salto do Céu – MT.

Considerando, o item 7.4 do Edital de reabertura do Processo Seletivo Simplificado n. 001/2020, o qual permite a convocação de aprovados, desde que respeitados rigorosamente a ordem de classificação.

#### RESOLVE:

Convocar, o candidato cadastro reserva relacionado no Anexo I, para que dentro do prazo de 30 dias, compareça na sede de administração da Prefeitura de Salto do Céu, ou apresente justificativa da impossibilidade, para mediante apresentação de documentos relacionados no Anexo II, tome posse do Processo Seletivo n. 001/2020.

Cabe observar, que será considerado desistente e, portanto, eliminado, o candidato que não comparecer até a data estabelecida.



# ESTADO DE MATO GROSSO VALE DO CABAÇAL PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU WWW.saltodoceu.mt.gov.br

## ANEXO I -RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Enfermeiro (a)	
Carlos Silva Cruz	
Recebi dia//Assinatura:	



## ESTADO DE MATO GROSSO VALE DO CABAÇAL PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU www.saltodoceu.mt.gov.br

#### ANEXO II -

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Deverá ser apresentada as declarações no original e fotocópia dos documentos pessoais autenticados em cartório, que comprove o que segue abaixo:

- 1. Cédula de Identidade;
- 2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
- 3. Certidão de Casamento ou Nascimento
- 4. Cédula de Identidade e CPF do Conjunge (se for o caso);
- 5. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- 7. Cartão do PIS/PASEP:
- 8. Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse;
- 9. Título de Eleitor;
- 10. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Rio Branco-MT ou do domicílio do candidato, de que o mesmo não tenha condenação criminal com trânsito em julgado, ou condenação cível, com trânsito em julgado, que lhe exclua os direitos de participar em concursos públicos de qualquer natureza;
- 11. Certidão Negativa de Débitos para como Município de Salto do Céu.
- **12.** Atestados Médicos expedidos de acordo com as exigências dispostas no Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 001/2020, Item 7.f;
- **13.**Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;
- 14. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- 15. Comprovante de Escolaridade;
- 16. Declaração contendo endereço residencial ou comprovante residencial;
- 17. Declaração negativa de acumulo de cargo público;
- 18. Declaração de Disponibilidade da Carga Horária do Cargo;
- 19. Declaração de não ter sido demitido, nos ultimos 05 (cinco) anos do serviço público por intermedio de Processo Administrativo Disciplinar com a nota "a bem do serviço público".
- 20. Declaração de Bens:
- 21. Não ter infringindo as leis que fundamentaram o Edital;
- 22. Providênciar conta sálario no Banco Sicredi do Município e encaminhar o nº da mesma juntamente com os demais documentos ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Salto do Céu - MT, 04 de Janeiro de 2022.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

- b) verificar a necessidade ou não de requisitar apoio especializado de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo com informações técnicas (art. 67, caput);
- c) esclarecer dúvidas do preposto/ representante da Contratada que estiverem à sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- d) verificar a execução do contrato, proceder à sua medição e formalizar seu atesto na nota fiscal;
- e) solucionar problemas que afetem a relação contratual, como chuvas, greves, fim de prazo contratual, entre outros;
- f) notificar por escrito à contratada, caso a execução esteja em desconformidade com o contrato;
- g) rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com o Contrato, inclusive o prazo previsto contratualmente.

Vale ressaltar que caso o fiscal seja omisso, ele estará cometendo uma infração disciplinar.

- **Art. 3º** Demais atribuições e funções serão apresentadas através de normativas instituídas pelo Controle Interno do Município de Salto do Céu MT.
- Art. 4º Esta portaria entrará em vigor nesta data.
- **Art. 5º -** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a PORTA-RIA Nº 197/2021 de 21 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, 04 de Janeiro de 2021.

#### **MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**

PREFEITO DE SALTO DO CÉU - MT

#### RECURSOS HUMANOS CONVOCAÇÃO 001/2022

#### CONVOCAÇÃO 001/2022

A Prefeitura Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, com sede e administração na Rua Carlos Laet, n. 11, bairro: Cachoeira em Salto do Céu/MT, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. Mauto Teixeira Espíndola**, queno uso de suas atribuições legais, considerando a homologação por meio do Decreto nº22 de 26 de Fevereiro de 2021 do Processo Seletivo n. 001/2020, para contratação temporária de excepcional interesse público de governo nas vagas do quadro temporário da Prefeitura Municipal de Salto do Céu – MT.

Considerando, o item 7.4 do Edital de reabertura do Processo Seletivo Simplificado n. 001/2020, o qual permite a convocação de aprovados, desde que respeitados rigorosamente a ordem de classificação.

#### RESOLVE:

Convocar, o candidato cadastro reserva relacionado no Anexo I, para que dentro do prazo de 30 dias, compareça na sede de administração da Prefeitura de Salto do Céu, ou apresente justificativa da impossibilidade, para mediante apresentação de documentos relacionados no Anexo II, tome posse do Processo Seletivo n. 001/2020.

Cabe observar, que será considerado desistente e, portanto, eliminado, o candidato que não comparecer até a data estabelecida.

#### ANEXO I -

#### **RELAÇÃO DE CANDIDATOS**

#### Enfermeiro (a)

Carlos Silva Cruz
Recebi dia \_\_/\_\_/ Assinatura:

ANEXO II -

#### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Deverá ser apresentada as declarações no original e fotocópia dos documentos pessoais autenticados em cartório, que comprove o que segue abaixo:

- 1. Cédula de Identidade;
- 2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
- 3. Certidão de Casamento ou Nascimento:
- 4. Cédula de Identidade e CPF do Conjunge (se for o caso);
- 5. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- 6. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- 7. Cartão do PIS/PASEP;
- Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse;
- 9. Título de Eleitor;
- 10. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Rio Branco-MT ou do domicílio do candidato, de que o mesmo não tenha condenação criminal com trânsito em julgado, ou condenação cível, com trânsito em julgado, que lhe exclua os direitos de participar em concursos públicos de qualquer natureza;
- 11. Certidão Negativa de Débitos para como Município de Salto do Céu.
- **12.** Atestados Médicos expedidos de acordo com as exigências dispostas no Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 001/2020, Item 7.f;
- 13. Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade:
- 14. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- 15. Comprovante de Escolaridade;
- **16.** Declaração contendo endereço residencial ou comprovante residencial;
- 17. Declaração negativa de acumulo de cargo público;
- 18. Declaração de Disponibilidade da Carga Horária do Cargo;
- 19. Declaração de não ter sido demitido, nos ultimos 05 (cinco) anos do serviço público por intermedio de Processo Administrativo Disciplinar com a nota "a bem do serviço público".
- 20. Declaração de Bens;
- 21. Não ter infringindo as leis que fundamentaram o Edital;
- **22.** Providênciar conta sálario no Banco Sicredi do Município e encaminhar o nº da mesma juntamente com os demais documentos ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Salto do Céu - MT, 04 de Janeiro de 2022.

#### **MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**

#### **PREFEITO**

#### RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 001/2022 DE 04 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 001/2022 DE 04 DE JANEIRO DE 2022

FICA NOMEADA A EQUIPE DE APOIO DA PREGOEIRA OFICIAL E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Senhor Mauto Teixeira Espíndola, no uso de suas atribuições legais exaradas no Art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE: